

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N.º 048/2024 - ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Assessora Jurídica do Município de Irati tem a necessidade de realizar a renovação do Certificado Digital, que é utilizado frequentemente para acessar e peticionar nos sistemas eletrônicos dos tribunais, como o Sistema de processo judicial eletrônico (E-Proc) Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), assinar digitalmente documentos como petições, pareceres, procurações e contratos. A assinatura digital tem a mesma validade jurídica de uma assinatura manuscrita autenticada. Para acessar sistemas jurídicos e sites de serviços do governo, como e-CAC, e-Social, Gov.br e Conectividade Social, entre outras funções usadas diariamente, para continuidade das atividades Administrativas Municipais.

O certificado (assinatura digital) A3, já possui Token, por isso é apenas renovação, deve ser com validade para 03 Anos, evitando que seja feita mesma contratação anualmente, tendo em vista que a servidora é efetiva.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA ASSESSORIA JURÍDICA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

ITEM I – RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, e-CPF, A3, VALIDADE 3 ANOS (somente certificado)

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Além da renovação do certificado acima citado teríamos a opção de adquirir um novo certificado, o qual traria maior custo para o Município, com a renovação será utilizado o mesmo Token que a servidora já possui, oferecendo melhor custo benefício.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade da Secretaria para o exercício 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 195,42 (Cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), o total para esta contratação.

Os orçamentos foram solicitados a quatro empresas que oferecem o objeto as quais apenas duas enviaram suas cotações, e uma respondeu que não havia interesse, também realizamos uma cotação via internet conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02 (site)	Empresa 03
Valor de R\$ 195,42	Valor de R\$ 240,00	Valor de R\$ 250,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 13 de dezembro de 2024, tendo em vista que o certificado atual tem validade até dia 19/12/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio, devido a importância na rotina do setor jurídico e administrativo Municipal.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 10 de dezembro de 2024.

LILIANE VERDI
Chefe de Divisão

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Secretário de Administração